



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.415 / 2002

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI № 068/2002.	
REVOGA OS TERMOS DA LEI № 2.046, DE 04/11/1997, E O A	RTIGO 18 E
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 95, DE 12/06/1975.	
Requerente Autor: SAULO RODRIGUES MEIRELLES - VEREADOR.	<u></u>
Data: 02.07.02	
Movimento:	



ra Municipal de Aracruz Estado do Espírito SartovADO 1º TURNO

Em 10/04/2002

PROJETO DE LEI Nº. 068/2002

Presidente da camara

REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº 2.046, DE 04/11/1997 E O ARTIGO 18 E PARÁGRAFO ÚNICA DA LEI Nº 95, DE 12/06/1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam revogados os termos do artigo 18 e parágrafo único da Lei n° 95, de 12/06/1975 e os termos da Lei n° 2.046, de 04/11/1997, que tratam do Hino do Município de Aracruz.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de julho de 2002.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Vereador

APROVADO 2º TURNO EM 05 / 08 /2002



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO





LEI Nº 2.046, DE 04/11/1997.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 18, SECÇÃO III ("DO HINO MUNICIPAL") DA LEI 95/75, DE 12.06.75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído concurso público para determinação do Hino Municipal de Aracruz.

- Art. 2º O concurso será integralmente administrado por uma comissão, composta de cinco membros: um representante do Poder Executivo Municipal, um representante do Poder Legislativo Municipal, um representante do Poder Judiciário Municipal, um representante da comunidade aracruzense, na pessoa de um cidadão de notória colaboração ao progresso da Cultura Municipal e um músico com comprovada experiência no ensino de Música e comprovado conhecimento na área da música heráldica.
- Art. 3º As normas do concurso para a escolha do Hino Municipal serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser redigido pela comissão citada no artigo anterior.
- Art. 4º A comissão do concurso terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proclamar o hino vencedor, a contar da data da entrada desta lei em vigor.
- Art. 5° Proclamado o hino vencedor, caberá ao Poder Executivo Municipal dá-lo a conhecer o mais amplamente possível, a toda a comunidade municipal, principalmente às escolas, de modo a poder ser cantado por todo aracruzense já na ocasião das comemorações do sesquicentenário de criação do Município.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o artigo 18 da Lei nº 95/75.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 1997.

LUIZ CARLOS GONGALVES
PREFEITO MUNICIPAL

C.Sing.

à testa da coluna quando isolada ou precidida pelas Bandeiras gaeional. Estadual quando estas Também estiverem eoneoriundo ao disgile. art 15º - Os estabellaimentos de ensino mu nicipais deverão aranter a Bander ra aprincipal en lugar de houra quan do não estejo hasteado, do mesmo modo procedendo-se com as Banduras Macional i Estadual art. 16°- 6 terminastemente proibido o uso da Bandeira Municipal pa ra server de pans de mesa em pole midades, devendo per obldeado o previsto no paragrazo 3º do artigo 10º da presen te Roei test 17º E' proileda o uso e hasteamento da Bardeira ofunicipal em locais considerados inconvenientes pelos Poderes com petentes Sieção II No fluro afunicipal Liea o Poder Execution autorizado pontratar services

introdutor ou instituir promounts entre

de orquite, como apardo de Essuda, Da Endado de argule, tendo oradante um per West " as terms am ague do et Blaul quinas a grass doctuso "Esse Comus - no without me othetines upto let de Orieto de goles envolta por una de anguste pesto un abismo sumo mog rue. alles de galle i etruge Person of mal de loves de alalig observes ostinas obusco journo! trimped sob company comment me dive eiclopiaia Heralaico apinicipaliela, May ARCINO E PRIXOTO DE FARIA, da COM de autoria de hiraldula laquaand 190- O Bravas de armas de aracinez Do Brasar of emicipal I dogoed Abino operande. de Julio de 1942, com relação 16 exite no Deersto-Pai no: 4545 de primaripio a presente desi a o press House orpunicipal deducation sur 90 Porabrago Amico- a regulamintação micipa



Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 1.415/2002

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a V. Sa, para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 02 de julho de 2002.

HELIO ANTONIO PIONA Chefe Dept^o Administrativo/CMA.



Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA APROVADO 1º TURNO

PROCESSO:

N.º 1.415/2002

PROPOSICÃO:

Projeto de Lei nº 068/2002

AUTOR:

Vereador Saulo Rodrigues Meirelles

EMENTA:

Revoga os termos da Lei nº 2.049/97 e parágrafo único do

artigo 18 da Lei 95/75

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator:

Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator

Voto do membro:

Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

1 Woll

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 05 de julho de 2002.

APROVADO 2º TURNO

Em 05 / 08 / 2002

Presidente da Câmbro

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez...

RELATOR:

Dirceu Cavalheri.....

MEMBRO:

Antonio Ghidetti.....



Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1° TURNO - 24° Extraordi mia DATA: 10/8/2002 2° TURNO - 58° Ordinária DATA: 06/08/2002 PROPOSIÇÃO Projeto de Poei nº 068 (2002

	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
VEREADOR	1° TURNO		2° TURNO DATA:	
	DATA:			
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	×		X	
CLAÚDIO SPINASSÉ	×		X	
CLOVES VIEIRA	×		<u> </u>	
DIRCEU CAVALHERI	X		K	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	ಗಾರ	veta_	rou	o vota
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	λ		×	
JOÃO ROCHA NUNES	×		×	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	7		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	>		<u> </u>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	\succ		1	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		<u>×</u>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	~		上	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<		人	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	aus	ente_		sente_
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	<		×	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	K		×	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15...votos

Contrários: OQ. votos

2°TURNO:Favoráveis: 45...votos Contrários: 00 votos

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-000 - Tel.: (27) 3256-1491 Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@zaz.com.br



Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1° TURNO - 24° Extraordinária DATA: 10/4/2002 2° TURNO - 58° Ondinária DATA: 05/08/2002

PROPOSIÇÃO Projeto de Poei nº 068/2002

VEREADOR	1° TURNO		2° TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	<u> </u>
CLAÚDIO SPINASSÉ	X		K	
CLOVES VIEIRA	X		X	ļ
DIRCEU CAVALHERI	X		× 21	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	1 Vab	yotc_	max	vota_
ELOÍSIO GERALDO GUZZO			<u> </u>	 -
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X			
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		<u> </u>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		<u> </u>	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	<u> </u>			
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X			
RONALDO MODENESI CUZZUOL		1		_
ROSANE RIBEIRO MACHADO	aus	eye.	ause	nte
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		<u> </u>	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		K	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL .	X		×	

RESULTADOS

1° TURNO: Favoráveis: 45...votos

Contrários: 00 votos

2°TURNO:Favoráveis: 45...votos

Contrários:...QQ...votos

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-000 - Tel.: (27) 3256-1491 Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@zaz.com.br



Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 05 de agosto de 2002.

Of. n° 301/2002 Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 068/2002 — Revoga os termos da Lei 2.046, de 04/11/1997 e o artigo 18 e Parágrafo Único da Lei nº 95 de 12/06/1975, de autoria do vereador Saulo Rodrigues Meireles, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 58ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 05/08/2002.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal.
Nesta